

**Edital de Convocação nº 02/IFSC/2025/1**  
**Câmpus Xanxerê**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/IFSC/2025/1

O Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e a Prefeitura Municipal de Xanxerê torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo de convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Qualificação Profissional em Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica.

### 1. CRONOGRAMA

<b>25/02 a 14/03/2025</b>	<b>Matrícula</b> dos candidatos convocados <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/598416?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/598416?lang=pt-BR</a>
<b>19/03/2025 (Turma A) 21/03/2025 (Turma B)</b>	Início das aulas

### 2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas	Carga horária
Formação Continuada em Ciências e Iniciação Tecnológica	60	Estar regularmente matriculado na rede de ensino básico	Vespertino	IFSC – Câmpus Xanxerê Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza	80h

### 3 MATRÍCULA

#### 3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

**3.1.1** O candidato convocado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**3.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

**3.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

#### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**3.2.1** A matrícula dos candidatos convocados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

**3.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do formulário de matrícula disponível no item 3.3.1, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**3.2.1.1** No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus Xanxerê, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

**3.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**3.2.4** O candidato convocado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**3.2.5** O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

### **3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.3.1** Os candidatos convocados deverão, no ato da matrícula, enviar em arquivos digitalizados, utilizando o formulário eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/598416?lang=pt-BR>, os seguintes documentos, conforme cronograma do item 1 deste edital:

#### **DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** para o curso (conforme estabelecido no quadro do item 2 deste edital);
- c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- d) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- g) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**3.3.2** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**3.3.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**3.3.4** Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

**3.3.5** Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

## **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**4.2** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**4.3** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**4.4** O Câmpus divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**4.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê.

Xanxerê, 24 de Fevereiro de 2025  
Ricardo Zanchett  
Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê

## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

	<b>Turma A</b>
1.	ANNA JULIA FORTUNATO
2.	ARTHUR MENDES MOREIRA DOS SANTOS
3.	BERNARDO LUIZ MARMET
4.	EMILY VITÓRIA ANTUNES DE MORAES DALPRA
5.	ERICK LUIZ ALFF
6.	GABRIEL BORTOLOOTTO
7.	GECI GABRIELY MATEUS VIEIRA
8.	GISELE SYCHOCKI
9.	ISAAC LUIZ DOS SANTOS
10.	ISABELA VITÓRIA ALVES AMARO
11.	ISADORA GARBIN
12.	JOÃO VICTOR FRANÇA VELOSO
13.	JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS
14.	KEMILLY XIMENDES
15.	KETLIN BANDEIRA COFF
16.	LUIZ OTÁVIO GUARNIENTI
17.	MARIA JULIA FERREIRA DOS SANTOS
18.	MAYSA DE OLIVEIRA NUNES
19.	MIZAEAL DE OLIVEIRA ALMEIDA
20.	MURILO THOMAS DIAS DE GODOY
21.	OTÁVIO HENRIQUE DE LIMA FERRAZ
22.	PEDRO HENRIQUE FRANÇA VELOSO
23.	QUEZIA MATTIAS RECH
24.	RAYSSA ANTONIA MACHADO PINHEIRO
25.	STEFANY KEMILY DOS SANTOS
	<b>Turma B</b>
26.	ALAN MARINHO DE MELLO
27.	AYME SILVANA DE OLIVEIRA
28.	CINTIA DA LUZ
29.	GUILHERME HENRIQUE DA ROSA
30.	JOÃO GABRIEL DALL BELLO
31.	JOÃO MANOEL TRINDADE
32.	JUAN BATISTA RODRIGUES
33.	LAURA MEDEIROS DE ALMEIDA
34.	LUAN MATEUS MAIA
35.	LUCAS PELIZZARI STRAPASSON
36.	MATHEUS BECKER
37.	OTÁVIO AUGUSTO KUNRATH GUTZEIT
38.	PYETRO GABRIEL GREINER DE OLIVEIRA LUZ
39.	SABRINA VITÓRIA CARVALHO ARAGÃO
40.	SAMUEL FERNANDES
41.	VALENTINA BILHA
42.	VITOR SAMUEL DOS SANTOS
43.	VITÓRIA CAMARGO ALIXANDRE

## **ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>